

Nome	Classificação	Lotação
THOMAS MASCARELLO WAGNER	1º	Secretaria de Obras e Habitação

VI - Cargo: Analista Engenheiro - Área Engenharia Elétrica:

Nome	Classificação	Lotação
JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA KLEIN	5º	Secretaria de Obras e Habitação

VII - Cargo: Analista de Gestão Pública:

Nome	Classificação	Lotação
GUILHERME BRATZ UBERT	6º	Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo
ÁDAMO SOUSA SANTOS	8º	Secretaria da Segurança Pública
RODRIGO TORRES WESTENDORFF	12º	Secretaria da Segurança Pública
FRANCIELE SCHMIDT STEFENE	13º	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
DERIC FILIPE PINHEIRO BARBOSA	30º	Secretaria de Obras e Habitação

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1300-0005635-7, **apostila** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 126, 3ª Edição, de 4 de julho de 2022, na parte referente à nomeação de VICTOR VIEIRA RIBEIRO, para constar a subsistência da referida nomeação, em caráter precário, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 70085663938, do Segundo Grupo Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0801-0000033-1, e em conformidade com o disposto no art. 23, inciso II e § 2º, do Decreto nº 49.111, de 16 de maio de 2012, **dispensa** GUILHERME DE SOUZA FALLAVENA da função de membro suplente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual – CMRI/RS, representante da Procuradoria-Geral do Estado, e **designa** GABRIEL ALMEIDA DE ALMEIDA para exercer a respectiva função, no biênio 2021/2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1300-0008522-5, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5130856-36.2022.8.21.0001/RS, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, **nomeia** EDUARDO SANTOS SCHAAN, em estágio probatório, no cargo de Analista em Assuntos Culturais – Antropologia, grau “A”, integrante do Quadro dos Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei nº 8.186, de 17 de outubro de 1986, reorganizado pela Lei nº 14.224, de 10 de abril de 2013, e reestruturado e renomeado pela Lei nº 15.153, de 17 de abril de 2018, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 23/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 125, de 1º de julho de 2022, e retificado pelo Edital nº 31/2022 – Edital Extraordinário, publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 23 de setembro de 2022, no qual foi classificado em 5º lugar na listagem de ampla concorrência, com exercício na Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000785586

BOLETIM 204/2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/9301-0002454-7, REVOGA, o prazo de permanência do servidor QUENIOR FERNANDO DA SILVA DE AGUIAR, Id. Func. 4462971/01, do Quadro Especial da SPH, Secretaria de Logística e Transportes, à disposição da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/9301-0001824-5, REVOGA, o prazo de permanência do Servidor ANDRÉ DORING, Id. Func. 4462564/01, do Quadro Especial da SPH, Secretaria de Logística e Transportes, à disposição da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A.